



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.056**

Altera a Lei 9.441/2020, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o **Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - MAIO LARANJA**, para criar campanha correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de março de 2024 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 9.441, de 10 de junho de 2020, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o **Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - MAIO LARANJA**, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

*“Art. 1º - A. É criada a **Campanha de Conscientização do Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a ser realizada durante o **MAIO LARANJA** e promovida pela sociedade civil organizada por meio das seguintes ações, dentre outras:*

*I – realização de palestras e simpósios;*

*II – distribuição de materiais informativos; e*

*III – parcerias entre instituições públicas e privadas.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

